



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
ANIVERSÁRIO SEMPRE UNIDOS - VOCÊ DE CARRINHO CHEIO !!!
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.043666/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: J L DAOLIO E CIA LTDA
Endereço: GALVAO BUENO Número: 121
Bairro: CENTRO Município: AMPARO UF: SP CEP:13900-267
CNPJ/MF nº: 43.460.336/0008-16

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Amparo/SP Monte Alegre do Sul/SP Serra Negra/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/10/2025 a 08/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/10/2025 a 08/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras e seus múltiplos, cumulativos, no estabelecimento da empresa promotora, o consumidor, mediante a apresentação do respectivo cupom fiscal, terá direito a um cupom, o qual deverá ser preenchido com seu nome, endereço e telefone, incluindo ainda o número de seu RG ou CPF, após depositar na urna da promoção localizada na loja da empresa promotora, até às 15:30 horas do dia previsto para a apuração.
Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL SUPERMERCADO QUE VOCÊ SAI DE CARRINHO CHEIO ??

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/10/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2025 07:00 a 11/10/2025 15:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GALVÃO BUENO NÚMERO: 121 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Amparo UF: SP CEP: 13900-267
LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale compra de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para ser utilizado na aquisição de produtos na loja da promotora em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da respectiva apuração.	1.000,00	10.000,00	1

DATA: 18/10/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2025 07:00 a 18/10/2025 15:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GALVÃO BUENO NÚMERO: 121 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Amparo UF: SP CEP: 13900-267
LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale compra de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para ser utilizado na aquisição de produtos na loja da promotora em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da respectiva apuração.	1.000,00	10.000,00	1

DATA: 25/10/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2025 07:00 a 25/10/2025 15:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GALVÃO BUENO NÚMERO: 121 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Amparo UF: SP CEP: 13900-267
LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale compra de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para ser utilizado na aquisição de produtos na loja da promotora em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da respectiva apuração.	1.000,00	10.000,00	1

DATA: 01/11/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2025 07:00 a 01/11/2025 15:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GALVÃO BUENO NÚMERO: 121 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Amparo UF: SP CEP: 13900-267
LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale compra de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para ser utilizado na aquisição de produtos na loja da promotora em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da respectiva apuração.	1.000,00	10.000,00	1

DATA: 08/11/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2025 07:00 a 08/11/2025 15:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GALVÃO BUENO NÚMERO: 121 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Amparo UF: SP CEP: 13900-267
LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale compra de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para ser utilizado na aquisição de produtos na loja da promotora em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da respectiva apuração.	1.000,00	10.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	50.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Nos dias das apurações, a urna será levada para o local onde será realizada a apuração, RUA GALVÃO BUENO, 121, CENTRO, AMPARO-SP, que é de livre acesso aos interessados, e dela serão retirados manual e aleatoriamente dez cupons, cujos titulares, caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente promoção serão contemplados com os prêmios descritos neste regulamento. As apurações não serão acumulativas ou seja os cupons contemplados não voltarão à urna. Serão 5 (cinco) apurações, sempre as 16 horas, nas seguintes datas:
Apuração em 11/10/2025 : 10 vales compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Apuração em 18/10/2025 : 10 vales compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Apuração em 25/10/2025 : 10 vales compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Apuração em 01/11/2025 : 10 vales compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Apuração em 08/11/2025 : 10 vales compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons contemplados deverão estar preenchidos de forma legível, com todos os dados pessoais preenchidos (nome, endereço completo, telefone, RG ou CPF) e assinalada a resposta correta da pergunta da promoção. O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se definam os ganhadores. Os cupons inválidos serão guardados e ficarão à disposição dos eventuais interessados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão comunicados sobre a premiação mediante contato telefônico no prazo de 10 dias a partir da data de apuração, bem como através de divulgação dos resultados pelo Facebook, Instagram e Cartazes afixados na sede da empresa promotora.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na sede da empresa promotora ou no domicílio dos contemplados, no prazo de 30 dias a contar da data de apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso a entrega do prêmio seja feita na sede da promotora e o contemplado resida em outro município.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada cupom contemplado terá direito a 1 vale compra para ser utilizado na aquisição de mercadorias do estoque da promotora. Inicialmente os prêmios serão entregues através de carta de compromisso. Para recebimento dos prêmios, os clientes contemplados deverão apresentar-se munidos de documentos originais com fotografia, para identificação. Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da Promotora.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 06/08/2025 às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VMX.OBO.EGI